

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 235  
22/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 87 (OITENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

|                                 |                  |                 |          |
|---------------------------------|------------------|-----------------|----------|
| <b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b> |                  |                 | <b>3</b> |
| DTS CME 28 2021                 | DTS PPGO 09 2021 | DTS TEP 31 2021 |          |
| DTS PCH 25 2021                 | DTS PPGO 10 2021 | DTS TEQ 10 2021 |          |
| DTS PCH 26 2021                 | DTS PPGO 11 2021 | DTS TEQ 11 2021 |          |
| DTS POT 02 2021                 | DTS TEM 25 2021  | DTS TGQ 07 2021 |          |

## **SEÇÃO II**

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| <b>COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS</b>   |  | <b>16</b> |
| COMUNICADO CEL SGO INF 02 2021 (COORDENAÇÃO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)                                    |  |           |
| EDITAL CEL IEF 2021 (MEMBROS DO COLEGIADO - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)                                |  |           |
| EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGO FOUFF 01 2022 (CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS E PERIODONTIA)  |  |           |
| EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGO FOUFF 01 2022 (DENTÍSTICA)  |  |           |
| EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGO FOUFF 01 2022 (ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA)                                |  |           |
| EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGO FOUFF 01 2022 (CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS E PERIODONTIA) |  |           |
| EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGO FOUFF 01 2022 (DENTÍSTICA)   |  |           |
| EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGO FOUFF 01 2022 (ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA)                               |  |           |

## **SEÇÃO IV**

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| <b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</b>  |  | <b>82</b> |
| DTS PROAD 100 2021  |  |           |
| <b>EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>  |  | <b>84</b> |
| EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL UFF E FEC 02 2020   |  |           |
| EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF, GUSMÃO E LABRUNIE PROPRIEDADE INTELECTUAL, LIBS FARMACÊUTICA E FEC 2021 |  |           |
| EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF, SUPERGASBRAS E FEC 2021   |  |           |
| <b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>   |  | <b>87</b> |
| RDD PROGEPE 65 2021 (AFASTAMENTO NO PAÍS)   |  |           |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 28, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docentes: Ândrea Cardoso de Souza ó Siape nº 3194811 e Rosane Cordeiro Burla de Aguiar ó Siape nº 1445401

Técnico-administrativo: Roger da Silva Nunes ó Siape nº 1549572

Discente: Filipe Rangel Lima ó Matrícula UFF nº 318034091

Suplentes:

Técnico-administrativo: Mauricio dos Santos Junior ó Siape nº 1461668

Discente: Natan Duarte de Oliveira ó Matrícula UFF nº 220034081

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 25 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores **Rolf Malungo Ribeiro de Souza**, matrícula SIAPE 2564446, **Michelle Lima Domingues**, matrícula SIAPE 2199179 e **Paula Arantes Botelho Briglia Habib**, matrícula SIAPE 1422340, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C2 para Adjunto C3 do professor **Júlio César Medeiros da Silva Pereira**, matrícula SIAPE 2245808 ó conforme decisão registrada na ata PCH nº 91/21 de 15/12/2021.

LEANDRO ROBERTO NEVES  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
Matricula SIAPE 1514478  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 26 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: Altera a Formação de Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, alterando a DTS PCH nº24/21, Resolve:

- designar o professor **Eduardo Quintana** (SIAPE 2642741) como membro suplente,
- destituir a professora **Cecília Neves Lima** (SIAPE 2619073), a pedido da mesma, e
- designar a professora **Alexsandra dos Santos Oliveira** (SIAPE 2997763) como presidente da Banca Examinadora de seleção simplificada para professor substituto (vaga 850745) na área específica de **Educação**, conforme decisão departamental registrada na ata PCH 91/21, da reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

Com as alterações, a banca da referida seleção fica composta da seguinte maneira:

- **Membros Titulares:** professora Alexsandra dos Santos Oliveira (SIAPE 2997763) - presidente, professora Maria Goretti Andrade Rodrigues (SIAPE 4211941) e professora Isabelle de Araújo Lima e Souza (SIAPE 3095779).
- **Membros Suplentes:** professor Leandro Roberto Neves (SIAPE 1514478) e professor Eduardo Quintana (SIAPE 2642741).

LEANDRO ROBERTO NEVES  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
Matricula SIAPE 1514478  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO POT N.º 002/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM OTORRINOLARINGOLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

1- Designar os Professores **MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF, EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ e ARMANDA DE OLIVEIRA PACHE DE FARIA** para constituírem Banca Examinadora da Monografia intitulada: **õAVALIAÇÃO E CORRELAÇÕES DA SONOLÊNCIA DIURNA E DA OBSTRUÇÃO NASAL EM ALUNOS DE MEDICINA** de autoria do especializando **DIOGO SOUZA DE OLIVEIRA**, orientado pelo Professor **RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO**.

2- Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO  
Coordenador do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO Nº. 009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)** da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os professores **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, Mat/SIAPE 1046752, **EDGARD DE MELLO FONSECA**, Mat/SIAPE 3601204, e **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**, Mat/SIAPE 1049853, para comporem a comissão de seleção dos processos seletivos no primeiro semestre de 2022, para os cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia. A Presidência da Comissão será exercida pela Prof<sup>a</sup> **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**, Mat/SIAPE 1049853.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 20 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora PPGO

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO N.º 010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)** da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Designar os professores **ADRIANA DE ALCANTARA CURY SARAMAGO**, Mat/SIAPE 1290572, **ALEXANDRE TRINDADE SIMOES DA MOTTA**, Mat/SIAPE 1672353, **CLAUDIA TRINDADE MATTOS**, Mat/SIAPE 1935929, **JOSE DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**, Mat/SIAPE 1641125, **LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES**, Mat/SIAPE 1710790, **MONICA ALMEIDA TOSTES**, Mat/SIAPE 311343, **OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA**, Mat/SIAPE 311644, para comporem a comissão de seleção dos processos seletivos no primeiro semestre de 2022, para os cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Ortodontia e Odontopediatria. A Presidência da Comissão será exercida pela Prof<sup>a</sup> **CLAUDIA TRINDADE MATTOS**, Mat/SIAPE 1935929.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 20 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora PPGO

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO N.º 011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)** da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Designar os professores **CRISTIANE MARIOTE AMARAL**, Mat/SIAPE 1722450, **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Mat/SIAPE 1022520, **GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS**, Mat/SIAPE 3324532, **JAIME DUTRA NORONHA FILHO**, Mat/SIAPE 2643147, **JOSE GUILHERME ANTUNES GUIMARAES**, Mat/SIAPE 310759, **LAIZA TATIANA POSKUS**, Mat/SIAPE 2377173, **LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTE**, Mat/SIAPE 1758156, **MARISTELA BARBOSA PORTELA**, Mat/SIAPE 1808504, para comporem a comissão de seleção dos processos seletivos no primeiro semestre de 2022, para os cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia, Área de Concentração: Dentística. A Presidência da Comissão de Seleção de Mestrado será exercida pelo Prof. **JAIME DUTRA NORONHA FILHO**, Mat/SIAPE 2643147 e a Presidência da Comissão de Seleção de Doutorado será exercida pelo Prof. **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Mat/SIAPE 1022520.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada;
- III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 20 de dezembro de 2021.

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS  
Coordenadora PPGO

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Horizontal do Professor Kleber Marques Lisbôa.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA** da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Leandro Alcoforado Sphaier, Leonardo Santos de Brito Alves e Felipe Bastos de Freitas Rachid para constituírem Comissão de Avaliação Docente responsável pela análise do processo de Progressão Horizontal do Professor Kleber Marques Lisbôa.
2. Esta DTS substitui a DTS 19 de 19/11/2021.
3. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROF. JUAN MANUEL PARDAL

Siape 3529341

Chefe do Dep. de Engenharia Mecânica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 031, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Revoga DTS TEP 009/2021 e Designa novos membros para a Comissão Acadêmica do TEP

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes LIDIA ANGULO MEZA (presidente), matrícula 1481646, PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO, matrícula 1278510, MARCELO GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 2161132 e DIOGO FERREIRA DE LIMA SILVA, matrícula 1252300 para comporem comissão interna com o objetivo de avaliar os aspectos acadêmicos dos cursos e projetos vinculados ao Departamento.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS revoga a DTS TEP 009/2021.
4. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. FERNANDO TOLEDO FERRAZ  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANTANA COUTINHO**, Mat. SIAPE 1735252, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1905387, **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, Mat. SIAPE 6413892, **ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO**, Mat. SIAPE 1083676 e **MÔNICA PINTO MAIA**, Mat. SIAPE 1714776, bem como os técnicos administrativos **BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS**, Mat. SIAPE 1888014, **JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ**, Mat. SIAPE 0306717, **LEONARDO BEZERRA PIMENTEL**, Mat. SIAPE 1504805 e **SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 3139306, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do 6º Simpósio de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense ó VI SIENQUI.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS é retroativa ao período de **02/09/2021 a 17/09/2021**.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE  
CHEFE DO TEQ

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº 11, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANTANA COUTINHO**, Mat. SIAPE 1735252, **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1905387, **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, Mat. SIAPE 6413892, **ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO**, Mat. SIAPE 1083676 e **MÔNICA PINTO MAIA**, Mat. SIAPE 1714776, bem como os técnicos administrativos **BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS**, Mat. SIAPE 1888014, **LEONARDO BEZERRA PIMENTEL**, Mat. SIAPE 1504805 e **SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 3139306, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do 7º Simpósio de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense ó VII SIENQUI.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE  
CHEFE DO TEQ

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ, Nº. 07 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comitê de Avaliação de processo de revalidação de diploma de graduação.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA da ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

1- Designar os professores **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1905387, **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1735252, e **MAURICIO ALVES DE MELO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1327372, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê de Avaliação de processo de revalidação de diploma de graduação requerido nos processos nº 23069.167330/2021-28 e 23069.167342/2021-52, conforme decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, em sua 114ª Reunião Ordinária, em 13 de dezembro de 2021.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA  
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química  
#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA 6 LICENCIATURA (SGO) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR 6 INFES  
COMUNICADO CEL/INF N° 02/2021 6 RESULTADO FINAL**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 34/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 186, de 05/10/2021, Seção I, p. 011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), aprovado pela Resolução CUV/UFF nº104/97 (e modificações posteriores), e em conformidade com o Edital de Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia 6 Licenciatura (SGO) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior- INFES 6 Gestão 2022-2025, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 207, de 10/11/2021, Seção II, p.036, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** desta Consulta Eleitoral:

**CHAPA ELEITA (ÚNICA):**

**Coordenador:** Isabelle de Araujo Lima e Souza 6 SIAPE 3095779

**Vice-Coordenador:** Cecilia Neves Lima 6 SIAPE 2619073

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado:

| Urna      | Eleitores(as)                               | Votos  |
|-----------|---|--|
| Docentes  | Aptos a votar: 31<br>Votos depositados: 22  | Chapa Única: 21<br>Branco: 0 (zero)<br>Nulos: 01 |
| Discentes | Aptos a votar: 196<br>Votos depositados: 66 | Chapa Única: 64<br>Branco: 01<br>Nulos: 01       |



Total dos Votos da Chapa Única: 85

Total de Votos Brancos: 1

Total de Votos Nulos: 2

Conforme estabelece o Art. 52 § 4º Seção IV do RGCE, aplicando-se a fórmula para efeito do cálculo da pontuação, obteve-se o total de **0,919 pontos**. Em decorrência do resultado acima descrito, **declaramos ELEITA a Chapa Única inscrita para a presente Consulta Eleitoral.**

Santo Antônio de Pádua, 22 de dezembro de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local,

FERNANDO DE SOUZA PAIVA

Presidente

SIAPE 1362850

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
**EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 31 de 01 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 222, de 03 de dezembro de 2021, composta pelas professoras MARIA CRISTINA MOREIRA, matrícula SIAPE 310835 e CLAUDIA FOGANHOLI ALVES, matrícula SIAPE 1888023, a discente LUCIANA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 321.055.037, e o técnico-administrativo MARCOS LUIS ALVES VERAS, matrícula SIAPE 1969498 para o processo de consulta para escolha de **membros para o Colegiado do Curso de graduação Licenciatura em Educação Física**, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta eleitoral por meio de votação remota pelo sistema on-line Hélios Voting, nos termos da Resolução/CUV nº 005/2020, junto aos seus docentes, discentes e técnicos-administrativos lotados no Departamento de Educação Física e Desportos, atuando no curso de graduação em Educação Física - licenciatura, tendo por objetivo identificar preferências para recomposição do **Colegiado do curso de graduação Licenciatura em Educação Física, sendo: oito vagas para docentes (quatro titulares e quatro suplentes), quatro vagas para discentes (dois titulares e dois suplentes) e duas vagas para técnicos-administrativos (titular e suplente)** e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta, como candidatos e seus respectivos suplentes, professores do quadro permanente e em exercício no referido curso, alunos devidamente matriculados no curso e servidores técnico-administrativos atuantes na secretaria do curso de Educação Física, elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

| ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF  | DATA                         |
|--|------------------------------|
| 1- Inscrição ó (por e-mail: <a href="mailto:secretariaief.gef@gmail.com">secretariaief.gef@gmail.com</a> ) | 17 a 21 de janeiro de 2022   |
| 2 ó Divulgação das Inscrições  | 24 de janeiro de 2022        |
| 3 ó Recursos   | 25 de janeiro de 2022        |
| 4 ó Julgamento de Recursos e Divulgação  | 26 de janeiro de 2022        |
| 5 ó Homologação das Inscrições   | 26 de janeiro de 2022        |
| 6 ó Debate   | 07 de janeiro de 2022        |
| 7 ó Votação (online)   | 09 e 10 de fevereiro de 2022 |
| 8 ó Apuração após atividade da mesa receptora  | 11 de fevereiro de 2022      |
| 9 ó Divulgação do resultado  | 11 de fevereiro de 2022      |
| 10 ó Recurso sobre o resultado   | 14 de fevereiro de 2022      |
| 11 ó Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.           | 14 de fevereiro de 2022      |

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 21 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)**  
**EDITAL PPGO/FOUFF - período 01/2022**  
**Curso de Mestrado em Odontologia**

**Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, Turma 2022-2024, na forma deste Edital.

## 1. DAS VAGAS

- 1.1 Está previsto um total de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado. Três (3) vagas (20%) serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 12 (doze) vagas estão destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**ANEXO I** ou **ANEXO II**, o que for aplicável).
- 1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.
- 1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

| <b>Linha de Pesquisa</b>  | <b>Orientadores</b>  |
|---|--|
| Doenças Orais: Aspectos Morfo-Histológicos, Patológicos e Moleculares dos Tecidos Orais; Deformidades Dento-Faciais. Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção da Reabilitação Oral e Tratamento do Trauma Buco-Maxilo-Facial | Profa. Dra. Carolina Leite Mattos Santana<br>Prof. Dr. Edgard de Mello Fonseca<br>Prof. Dr. Jose Mauro Granjeiro<br>Profa. Dra. Priscila Ladeira Casado<br>Prof. Dr. Rafael Seabra Louro<br>Prof. Dr. Ronaldo Barcellos de Santana |
| Estudo das Propriedades Físico-Químicas, Microbiológicas, Citotóxicas, Pré-Clínicas e Clínicas dos Biomateriais Utilizáveis em Odontologia e Bioengenharia Tecidual   | Profa. Dra. Simone de Queiroz Chaves de Lourenço   |

## 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestradoCIR-PER\_nomecompleto\_2022**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site.

- 2.1 **Anexo I** ou **Anexo II**, quando aplicável;
- 2.2 Documentos de identificação civil;

- 2.3 CPF;
- 2.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 2.5 Histórico Escolar de Graduação;
- 2.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;
- 2.7 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>
- 2.8 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela "Gerar página para impressão" deve-se marcar "Selecionar todos" na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita "Todo período" da atuação profissional e "Todo período" da produção; em seguida ao clicar em "Confirmar" e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher "Salvar como PDF" no campo de impressora);
- 2.9 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.10 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo III**);
- 2.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (**Anexo IV**);
- 2.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

**Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2022

Vencimento: dia/mês corrente/2022

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de Mestrado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do **Colegiado do Programa**.

O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no **item 4** deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, seguindo as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID-19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool 70% para higiene das mãos.

Todos os resultados serão liberados com listagem de números de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado final dos aprovados e classificados a relação nominal será disponibilizada no mesmo site.

A seleção englobará as seguintes etapas:

**3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa.** Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. A prova de inglês será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 8:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O resultado será divulgado no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> em lista organizada pelo número de inscrição. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa que consta no **item 3.1**.

**3.2 Etapa 2 é Avaliação do projeto de pesquisa:** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, segundo o modelo para projeto de qualificação do PPGO-UFF, disponível no link <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>. O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

**3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** (página 4) e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

QUADRO 1

| SEÇÃO   | CATEGORIAS  | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |              |
|---|---|--------------------|------------------|--------------|
|   |   |                    | POR CATEGORIA    | POR SEÇÃO    |
| Formação Acadêmica / Titulação                        | Doutorado   | 2 pontos           | 2 pontos         | Até 2 pontos |
|   | Mestrado  | 1,5 pontos         | 1,5 pontos       |              |
|   | Especialização  | 1 ponto            | 2 pontos         |              |
|   | Atualização   | 0,5 ponto          | 1 ponto          |              |
| Experiência Acadêmica / Profissional (últimos 5 anos) | Docente em IES pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício | 0,5 pt/ano         | 2 pontos         | Até 2 pontos |
| Iniciação Científica / Monitoria                      | Iniciação científica ou monitoria com bolsa   | 2 pt/ano           | 4 pontos         | Até 4 pontos |
|   | Iniciação científica ou monitoria sem bolsa   | 1 pt/ano           | 4 pontos         |              |
| Produção Acadêmica (últimos 3 anos)                   | Artigo Qualis A1 ou A2  | 2 pontos           | 2 pontos         | Até 2 pontos |
|   | Artigo Qualis B1  | 1,75 ponto         | 1,75 pontos      |              |
|   | Artigo Qualis B2, B3 ou B4  | 1,5 ponto          | 1,5 pontos       |              |
|   | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)      | 0,3 ponto          | 1,8 ponto        |              |
|   | Resumo publicado em periódicos nacionais  | 0,2 ponto          | 2 pontos         |              |
|   | Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais                   | 0,1 ponto          | 2 pontos         |              |
|   | Prêmios obtidos em congressos ou eventos  | 0,5 ponto          | 2 pontos         |              |
|   | Livro publicado   | 2 pontos           | 2 pontos         |              |

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 10 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo III**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos

publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.

f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.4 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal no dia 16/03/2022 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>   | De 01/02/2022 a 08/02/2022 |
| <b>Homologação das inscrições</b>   | até 10/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>                             | até 11/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>  | até 14/02/2022             |
| <b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>  | 15/02/2022 às 8:00         |
| <b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>      | até 17/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b>   | até 18/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>                                    | até 19/02/2022             |
| <b>Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo</b>              | 09/03/2022                 |
| <b>Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo</b> | até 14/03/2022             |
| <b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>   | 16/03/2022                 |
| <b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>          | até 31/03/2022             |
| <b>Período de matrícula</b>   | 01/04/2022 a 07/04/2022    |

#### 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2022 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpe.cmo@id.uff.br](mailto:mpe.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Mestrado\_nome completo/PPGO-UFF-2022**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o

recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar ó Centro ó Niterói ó RJ ó Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 07/04/2022 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

- 5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- 5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

CLAUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora do PPGO-UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III 6 FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA 6 PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo de Comentários

| Categoria                                   |  | Pontos para cada item | Total de Pontos |
|---|--|-----------------------|-----------------|
| 1. Formação (pós-graduação)<br>Comentários: | Atualização  |                       |                 |
|   | Especialização   |                       |                 |
|   | Mestrado   |                       |                 |
|   | Doutorado  |                       |                 |
| 2. Experiência profissional<br>Comentários: | Docência   |                       |                 |
| 3. Produção acadêmica<br>Comentários:       | Artigo qualis A2 ou superior   |                       |                 |
|   | Artigo qualis B1   |                       |                 |
|   | Artigo qualis B2, B3 e/ou B4   |                       |                 |
|   | Livro publicado  |                       |                 |
|   | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)                       |                       |                 |
|   | Resumo publicado em periódicos nacionais   |                       |                 |
|   | Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais                                    |                       |                 |
|   | Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional |                       |                 |
| 4. Experiência acadêmica<br>Comentários:    | Iniciação científica com bolsa   |                       |                 |
|   | Iniciação científica sem bolsa   |                       |                 |
|   | Monitoria com bolsa  |                       |                 |
|   | Monitoria sem bolsa  |                       |                 |
| Total geral de pontos                       |  |                       |                 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)**

**EDITAL PPGO/FOUFF - período 01/2022**  
**Curso de Mestrado em Odontologia ó Área de Concentração em Dentística**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, Área de Concentração em Dentística, Turma 2022-2024, na forma deste Edital.

## 1 DAS VAGAS

- 1.1 Está previsto um total de até 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado. O PPGO decidiu destinar 2 vagas (20%, sendo arredondadas para o número superior) a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 6 vagas estão destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I** ou **Anexo II**, o que for aplicável).
- 1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.
- 1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

| <b>Linha de Pesquisa</b>   | <b>Orientadores</b>  |
|--|--|
| Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores | Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva<br>Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães<br>Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus<br>Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral<br>Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela<br>Prof. Dr. Jaime Dutra Noronha Filho<br>Prof. Dr. Glauco Botelho dos Santos<br>Profa. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante |

## 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem, em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestradodontistica\_nomecompleto\_2022**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site.

- 2.13 **Anexo I** ou **Anexo II**, quando aplicável;
- 2.14 Documentos de identificação civil;
- 2.15 CPF;

- 2.16 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 2.17 Histórico Escolar de Graduação;
- 2.18 Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Dentística ou Prótese Dentária, ou Declaração de estar matriculado e cursando Curso de Especialização, em Dentística ou Prótese Dentária, reconhecido pelo CFO;
- 2.19 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;
- 2.20 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela -Gerar página para impressão deve-se marcar -Selecionar todos na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita -Todo período da atuação profissional e -Todo período da produção; em seguida ao clicar em -Confirmar e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher -Salvar como PDF no campo de impressora);
- 2.21 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.22 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056  
Gestão: 15227  
Código de recolhimento: 288306  
Número de referência: 0250158356  
Competência: mês corrente/2022  
Vencimento: dia/mês corrente/2022

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para**

**Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de Mestrado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do **Colegiado do Programa**.

O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no **item 4** deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, nº30, seguindo as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID-19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool 70% para higiene das mãos.

Todos os resultados serão liberados com listagem de números de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado final dos aprovados e classificados a relação nominal será disponibilizada no mesmo site.

A seleção englobará as seguintes etapas:

**3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa.** Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. A prova de inglês será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 8:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa que consta no **item 3.1**.

**3.2 Etapa 2 - Prova de conhecimentos específicos:** prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 15/03/2022 (terça-feira), as 14:00 horas, no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística, localizado na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **Anexo III** deste edital. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

**3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato, levando em consideração a produção científica e a formação complementar. Esta análise do currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção.

**3.4** O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate

levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: prova de conhecimentos da área; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

- 3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.
- 3.6 O resultado final será divulgado por relação nominal no dia 28/03/2022 (segunda-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>   | De 01/02/2022 a 08/02/2022 |
| <b>Homologação das inscrições</b>   | até 10/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>                           | até 11/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>  | até 14/02/2022             |
| <b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>  | 15/02/2022 às 8:00         |
| <b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>    | até 17/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b> | até 18/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>                                  | até 19/02/2022             |
| <b>Prova de conhecimentos específicos</b>   | 15/03/2022 às 14:00        |
| <b>Divulgação da lista de aprovados (nota mínima: 6,0 pontos)</b>   | 18/03/2022                 |
| <b>Período de Recursos</b>  | 21/03/2022 a 22/03/2022    |
| <b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>   | 28/03/2022                 |
| <b>Envio de e mail da secretaria do PPGO UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>        | até 31/03/2022             |
| <b>Período de matrícula</b>   | 01/04/2022 a 07/04/2022    |

#### 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2022 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Mestrado\_nome completo/PPGO-UFF-2022**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar ó Centro ó Niterói ó RJ ó Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 07/04/2022 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e,

portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

- 5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- 5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

CLAUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora do PPGO-UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III****BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- DELLA BONA A. **Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. 1 ed. Artes Médicas, 2009.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)**  
**EDITAL PPGO/FOUFF - período 01/2022**

**Curso de Mestrado em Odontologia ó Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria, Turma 2022-2024, na forma deste Edital.

### 1 DAS VAGAS

- 1.1 Está previsto um total de até 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado. Três (3) vagas (20%, sendo arredondadas para o número superior) serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 9 (nove) vagas estão destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I** ou **Anexo II**, o que for aplicável).
- 1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

#### 1.4 Linhas de Pesquisa e Orientadores.

| Linhas de Pesquisa  | Orientadores  |
|---|---|
| A normalidade e os problemas ortodônticos; crescimento e desenvolvimento craniofacial; prevalência, diagnóstico, fatores influentes, tratamentos das maloclusões e bioengenharia tecidual óssea | Profa. Dra. Adriana de Alcantara Cury Saramago<br>Prof. Dr. Alexandre Trindade Simões da Motta<br>Profa. Dra. Claudia Trindade Mattos<br>Prof. Dr. José de Albuquerque Calasans Maia<br>Profa. Dra. Lívia Azeredo Alves Antunes |
| Bases biológicas de interesse da Odontopediatria e Ortodontia   | Profa. Dra. Monica Almeida Tostes<br>Prof. Dr. Oswaldo de Vasconcellos Vilella  |
| Promoção de saúde bucal em crianças e adolescentes  |   |

### 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestORT-OP\_nomecompleto\_2022**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

- 2.1 **Anexo I** ou **Anexo II** quando aplicável;
- 2.2 Documento de identificação civil;
- 2.3 CPF;

- 2.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado e classificado;
- 2.5 Histórico Escolar de Graduação;
- 2.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo (comprovante) deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;
- 2.7 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela "Gerar página para impressão" deve-se marcar "Selecionar todos" na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita "Todo período" da atuação profissional e "Todo período" da produção; em seguida ao clicar em "Confirmar" e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher "Salvar como PDF" no campo de impressora);
- 2.8 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.9 Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo III**);
- 2.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2022

Vencimento: dia/mês corrente/2022

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de Mestrado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do Colegiado do Programa.

O cronograma do processo seletivo definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, está apresentado no **item 4** deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, seguindo as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID-19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool 70% para higiene das mãos.

Todos os resultados serão liberados com lista organizada pelo número de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado final dos aprovados e classificados a relação nominal será disponibilizada no mesmo site.

A seleção englobará as seguintes etapas:

**3.1 Etapa 1 - Proficiência em língua inglesa.** Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. A prova de inglês será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 8:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo (comprovante) deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa que consta no **item 3.1**.

**3.2 Etapa 2 - Prova de conhecimentos específicos:** prova eliminatória contendo questões objetivas e/ou discursivas que podem conter interpretação de texto científico da área de concentração e/ou avaliação de conhecimentos nas áreas de Ortodontia e Odontopediatria (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 07/03/2022 (segunda-feira), das 9:00h às 11:00h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta prova terá peso 2 (dois) na média final do processo seletivo. As provas escritas terão identificação codificada, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores, devendo ser realizada em caneta esferográfica azul ou preta, sem uso de corretivo. As referências bibliográficas constam do **Anexo IV** deste edital. O resultado desta etapa será decodificado publicamente às 9:00h do dia 08/03/2022 (terça-feira) no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

**3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados segundo a nota da Etapa 2 em ordem decrescente em número até no máximo 3 (três) vezes maior do que o número de vagas (até 36 candidatos) serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação de currículo, segundo **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise de currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez

vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3).

QUADRO 1

| SEÇÃO  | CATEGORIAS   | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |                |
|--|--|--------------------|------------------|----------------|
|  |  |                    | POR CATEGORIA    | POR SEÇÃO      |
| Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar | Doutorado  | 3 pontos           | 3 pontos         | Até 3,5 pontos |
|  | Mestrado   | 1,5 pontos         | 3 pontos         |                |
|  | Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria              | 1 ponto            | 2 pontos         |                |
|  | Especialização em outra área                                 | 0,75 ponto         | 1,5 pontos       |                |
|  | Atualização com mais de 150h                                 | 0,3 ponto          | 0,9 ponto        |                |
|  | Curso de até 4h  | 0,05 ponto         | 0,5 ponto        |                |
|  | Curso de mais de 4h  | 0,1 ponto          | 1 ponto          |                |
| Experiência Acadêmica / Atuação Profissional           | Congresso ou Encontro  | 0,1 ponto          | 1 ponto          | Até 3,5 pontos |
|  | Docente em IES   | 0,5 pt/semestre    | 2 pontos         |                |
|  | Docente em outras instituições (área da Odontologia)         | 0,3 pt/semestre    | 1,5 pontos       |                |
|  | Iniciação científica ou monitoria com bolsa                  | 0,5 pt/semestre    | 2 pontos         |                |
|  | Iniciação científica ou monitoria sem bolsa                  | 0,25 pt/semestre   | 1 ponto          |                |
|  | Extensão/PET com bolsa                                       | 0,4/semestre       | 2 pontos         |                |
|  | Extensão/PET sem bolsa                                       | 0,2/semestre       | 1 ponto          |                |
| Produção Acadêmica                                     | Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total           | 0,1/semestre       | 0,5 ponto        | Até 3 pontos   |
|  | Artigo Qualis A1 ou A2                                       | 2 pontos           | 2 pontos         |                |
|  | Artigo Qualis B1   | 1 ponto            | 2 pontos         |                |
|  | Artigo Qualis B2   | 0,8 ponto          | 1,6 pontos       |                |
|  | Artigo Qualis B3   | 0,6 ponto          | 1,2 pontos       |                |
|  | Artigo Qualis B4 ou publicado em revista com corpo editorial | 0,4 ponto          | 0,8 ponto        |                |
|  | Capítulo ou livro publicado                                  | 1,5 pontos         | 1,5 pontos       |                |
|  | Apresentação oral em evento                                  | 0,4 ponto          | 1,6 pontos       |                |
|  | Apresentação de painel em evento                             | 0,2 ponto          | 1 ponto          |                |
|  | Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento              | 0,4 ponto          | 1,6 pontos       |                |
|  | Trabalho em anais  | 0,2 ponto          | 1 ponto          |                |
| Prêmios obtidos em congressos ou eventos               | 0,2 ponto  | 0,4 ponto          |                  |                |

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato no

preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo III**) observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;

- b. Os cursos de Pós-Graduação e Atualização deverão ser em Odontologia e para serem pontuados deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria / extensão / estágio deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.4 O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será obtida considerando-se a nota da prova de conhecimentos específicos (peso 2 - dois) e a nota da Análise de Currículo (peso 1 - um). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: prova de conhecimentos específicos; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal no dia 16/03/2022 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>   | De 01/02/2022 a 08/02/2022 |
| <b>Homologação das inscrições</b>   | até 10/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>                           | até 11/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>  | até 14/02/2022             |
| <b>Prova de proficiência em língua inglesa</b>  | 15/02/2022 às 8:00h        |
| <b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>    | até 17/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b> | até 18/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua</b>  | até 19/02/2022             |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| inglesa  |                         |
| Prova de conhecimentos específicos   | 07/03/2022 às 9:00h     |
| Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimentos específicos (nota mínima: 7,0 pontos)             | 08/03/2022 às 9:00h     |
| Divulgação da pontuação da Análise de Currículo  | até 09/03/2022          |
| Período de Recursos quanto à prova de conhecimentos específicos e quanto à pontuação da Análise de Currículo | até 14/03/2022          |
| Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado   | 16/03/2022              |
| Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula            | até 31/03/2022          |
| Período de matrícula   | 01/04/2022 a 07/04/2022 |

## 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2022 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Mestrado\_nome completo/PPGO-UFF-2022**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar ó Centro ó Niterói ó RJ ó Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 07/04/2022 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## 6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

CLAUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora do PPGO-UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

| SEÇÃO  | CATEGORIAS   |  | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO* |           |
|--|--|--|--------------------|-------------------------|-----------|
|  |  |  |                    | POR CATEGORIA           | POR SEÇÃO |
| Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar | Doutorado  |  | 3 pontos           |                         |           |
|  | Mestrado   |  | 1,5 pontos         |                         |           |
|  | Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria              |  | 1 ponto            |                         |           |
|  | Especialização em outra área                                 |  | 0,75 ponto         |                         |           |
|  | Atualização com mais de 150h                                 |  | 0,3 ponto          |                         |           |
|  | Curso de até 4h  |  | 0,05 ponto         |                         |           |
|  | Curso de mais de 4h  |  | 0,1 ponto          |                         |           |
|  | Congresso ou Encontro  |  | 0,1 ponto          |                         |           |
| Experiência Acadêmica / Atuação Profissional           | Docente em IES   |  | 0,5 pt/semestre    |                         |           |
|  | Docente em outras instituições (área da Odontologia)         |  | 0,3 pt/semestre    |                         |           |
|  | Iniciação científica ou monitoria com bolsa                  |  | 0,5 pt/semestre    |                         |           |
|  | Iniciação científica ou monitoria sem bolsa                  |  | 0,25 pt/semestre   |                         |           |
|  | Extensão/PET com bolsa                                       |  | 0,4/semestre       |                         |           |
|  | Extensão/PET sem bolsa                                       |  | 0,2/semestre       |                         |           |
|  | Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total           |  | 0,1/semestre       |                         |           |
| Produção Acadêmica                                     | Artigo Qualis A1 ou A2                                       |  | 2 pontos           |                         |           |
|  | Artigo Qualis B1   |  | 1 ponto            |                         |           |
|  | Artigo Qualis B2   |  | 0,8 ponto          |                         |           |
|  | Artigo Qualis B3   |  | 0,6 ponto          |                         |           |
|  | Artigo Qualis B4 ou publicada em revista com corpo editorial |  | 0,4 ponto          |                         |           |
|  | Capítulo ou livro publicado                                  |  | 1,5 pontos         |                         |           |
|  | Apresentação oral em evento                                  |  | 0,4 ponto          |                         |           |
|  | Apresentação de painel em evento                             |  | 0,2 ponto          |                         |           |
|  | Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento              |  | 0,4 ponto          |                         |           |
|  | Trabalho em anais  |  | 0,2 ponto          |                         |           |
|  | Prêmios obtidos em congressos ou eventos                     |  | 0,2 ponto          |                         |           |

\*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 1 do edital

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

GRABER LM; VARNASDALL, R; VIG, K. Ortodontia: Princípios e Técnicas Atuais. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2012.

GUEDES-PINTO, A.C. Odontopediatria. 9ed. São Paulo; Santos, 2016.

PROFFIT WR. Ortodontia contemporânea. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SCARPARO, A. Odontopediatria: Bases Teóricas Para Uma Prática Clínica De Excelência - 1ªed. Manole, 2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)**

**EDITAL PPGO/FOUFF - período 01/2022**

**Curso de Doutorado em Odontologia**

**Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, Turma 2022-2026, na forma deste Edital.

### **1 DAS VAGAS**

- 1.1 Está previsto um total de até 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. Uma (1) vaga (20%) será destinada a estudante preto, pardo ou indígena. As demais 4 (quatro) vagas estão destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada. Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidato preto, pardo ou indígena para ocupar a vaga reservada, a mesma será revertida para a ampla concorrência, sendo preenchida pelo candidato aprovado seguinte, de acordo com a ordem de classificação. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I** ou **Anexo II**, o que for aplicável).
- 1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

#### **1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores**

| <b>Linha de Pesquisa</b>  | <b>Orientadores</b>   |
|---|---|
| Doenças Orais: Aspectos Morfo-Histológicos, Patológicos e Moleculares dos Tecidos Orais; Deformidades Dento-Faciais. Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção da Reabilitação Oral e Tratamento do Trauma Buco-Maxilo-Facial | Prof. Dr. Jose Mauro Granjeiro<br>Profa. Dra. Priscila Ladeira Casado<br>Profa. Dra. Simone de Queiroz Chaves de Lourenço |
| Estudo das Propriedades Físico-Químicas, Microbiológicas, Citotóxicas, Pré-Clinicas e Clínicas dos Biomateriais Utilizáveis em Odontologia e Bioengenharia Tecidual   |   |

### **2 DA INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutoradoCIR-PER\_nomecompleto\_2022**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site.

**2.1 Anexo I** ou **Anexo II**, quando aplicável;

**2.2** Documentos de identificação civil;

**2.3** CPF ou passaporte (se estrangeiro);

- 2.4** Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 2.5** Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;
- 2.6** Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**; candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, comprovado por passaporte, também ficam dispensados da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;
- 2.7** Projeto de pesquisa;
- 2.8** Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela "Gerar página para impressão" deve-se marcar "Selecionar todos" na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita "Todo período" da atuação profissional e "Todo período" da produção; em seguida ao clicar em "Confirmar" e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher "Salvar como PDF" no campo de impressora); candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma lattes;
- 2.9** Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.10** Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo III**);
- 2.11** Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-UFF (**Anexo IV**).
- 2.12** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

**Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2022

Vencimento: dia/mês corrente/2022

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do **Colegiado do Programa**.

O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no **item 4** deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, seguindo as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID-19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool 70% para higiene das mãos.

Todos os resultados serão liberados com listagem de números de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado final dos aprovados e classificados a relação nominal será disponibilizada no mesmo site.

A seleção englobará as seguintes etapas:

#### 3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa e conhecimento de língua espanhola

- 3.1.1** A prova de inglês será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 8:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa.

- 3.1.2** A prova de conhecimento de língua espanhola será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 10:30h às 12:30h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1). Candidatos

estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, confirmado por passaporte, ficarão dispensados da realização desta prova.

**3.2 Etapa 2 é Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) Folha de Rosto: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Material e Métodos;
- f) Cronograma;
- g) Referências

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 3 (três) na média final do processo seletivo.

**3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo (**Anexo III**), segundo critérios dispostos no **Quadro 1** (página 4) e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 3 (três) na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3).

QUADRO 1

| SEÇÃO   | CATEGORIAS   | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |              |
|---|--|--------------------|------------------|--------------|
|   |  |                    | POR CATEGORIA    | POR SEÇÃO    |
| Formação Acadêmica / Titulação                        | Doutorado  | 1 ponto            | 1 ponto          | Até 1 ponto  |
|   | Mestrado   | 0,5 pontos         | 1 ponto          |              |
|   | Especialização   | 0,25 ponto         | 0,5 ponto        |              |
| Experiência Acadêmica / Profissional (últimos 5 anos) | Docente em IES reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício | 0,5 pt/ano         | 2 pontos         | Até 2 pontos |
| Iniciação Científica / Monitoria                      | Iniciação científica com bolsa   | 1 pt/ano           | 2 pontos         | Até 3 pontos |
|   | Iniciação científica sem bolsa   | 0,5 pt/ano         | 1 ponto          |              |
|   | Monitoria com bolsa  | 0,5 pt/ano         | 1 ponto          |              |
|   | Monitoria sem bolsa  | 0,25 pt/ano        | 0,5 ponto        |              |
| Produção Acadêmica (últimos 3)                        | Artigo Qualis A1 ou A2   | 2 pontos           | 4 pontos         | Até 4 pontos |
|   | Artigo Qualis B1   | 1 ponto            | 2 pontos         |              |
|   | Artigo Qualis B2, B3 ou B4   | 0,2 ponto          | 0,4 pontos       |              |

|       |  |           |          |
|-------|--|-----------|----------|
| anos) | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior) | 0,3 ponto | 3 pontos |
|       | Resumo publicado em periódicos nacionais                                       | 0,2 ponto | 2 pontos |
|       | Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais              | 0,1 ponto | 1 ponto  |
|       | Prêmios obtidos em congressos ou eventos                                       | 0,5 ponto | 2 pontos |
|       | Livro publicado  | 2 pontos  | 4 pontos |

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 8 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo III**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (1) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (2) declaração em documento oficial do empregador; (3) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- Artigos só serão considerados quando publicados de forma completa e devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1a página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada;
- Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.4 O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento de língua espanhola (peso 1), avaliação do projeto de pesquisa (peso 3) e análise de currículo (peso 3). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: avaliação do projeto de pesquisa; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das

provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6 O resultado final será divulgado no dia 23/03/2022 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Período de inscrição  | De 01/02/2022 a 08/02/2022 |
| Homologação das inscrições  | até 10/02/2022             |
| Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições  | até 11/02/2022             |
| Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições   | até 14/02/2022             |
| Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola   | 15/02/2022 às 8:00         |
| Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola     | até 17/02/2022             |
| Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola | até 18/02/2022             |
| Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola  | até 19/02/2022             |
| Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo   | 16/03/2022                 |
| Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo  | até 21/03/2022             |
| Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado  | 23/03/2022                 |
| Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula   | até 31/03/2022             |
| Período de matrícula  | 01/04/2022 a 07/04/2022    |

#### 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2022 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-UFF-2022**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar ó Centro ó Niterói ó RJ ó Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 07/04/2022 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

- 5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

#### **6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

CLAUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora do PPGO-UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III 6 FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA 6 PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

**CANDIDATO:**

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo "Comentários"

| Categoria                                   |  | Pontos para cada item | Total de Pontos |
|---|--|-----------------------|-----------------|
| 1. Formação (pós-graduação)<br>Comentários: | Atualização  |                       |                 |
|   | Especialização   |                       |                 |
|   | Mestrado   |                       |                 |
|   | Doutorado  |                       |                 |
| 2. Experiência profissional<br>Comentários: | Docência   |                       |                 |
| 3. Produção acadêmica<br>Comentários:       | Artigo qualis A2 ou superior   |                       |                 |
|   | Artigo qualis B1   |                       |                 |
|   | Artigo qualis B2, B3 e/ou B4   |                       |                 |
|   | Livro publicado  |                       |                 |
|   | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)                       |                       |                 |
|   | Resumo publicado em periódicos nacionais   |                       |                 |
|   | Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais                                    |                       |                 |
|   | Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional |                       |                 |
| 4. Experiência acadêmica<br>Comentários:    | Iniciação científica com bolsa   |                       |                 |
|   | Iniciação científica sem bolsa   |                       |                 |
|   | Monitoria com bolsa  |                       |                 |
|   | Monitoria sem bolsa  |                       |                 |
| Total geral de pontos                       |  |                       |                 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)**

**EDITAL PPGO/FOUFF - período 01/2022  
Curso de Doutorado em Odontologia 6 Área de Concentração em Dentística**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração em Dentística, Turma 2022-2026, na forma deste Edital.

### 1 DAS VAGAS

- 1.1 Está previsto um total de até 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado. Uma (1) vaga (20%, sendo arredondada para o número superior) será destinada a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 3 (três) vagas estão destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I** ou **Anexo II**, o que for aplicável).
- 1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.
- 1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

| <b>Linha de Pesquisa</b>   | <b>Orientadores</b>  |
|--|--|
| Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores | Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva<br>Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães<br>Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus<br>Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral<br>Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela<br>Profa. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante |

### 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem, em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutoradodentistica\_nomecompleto\_2022**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site.

**2.1 Anexo I** ou **Anexo II**, quando aplicável;

**2.2** Documentos de identificação civil;

**2.3** CPF;

**2.4** Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de

cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

**2.5** Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

**2.6** Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;

**2.7** Projeto de pesquisa;

**2.8** Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela "Gerar página para impressão" deve-se marcar "Selecionar todos" na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita "Todo período" da atuação profissional e "Todo período" da produção; em seguida ao clicar em "Confirmar" e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher "Salvar como PDF" no campo de impressora);

**2.9** Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo. Caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;

**2.10** Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo III**);

**2.11** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2022

Vencimento: dia/mês corrente/2022

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de

2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do **Colegiado do Programa**.

O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no **item 4** deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, 30, seguindo as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID-19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool 70% para higiene das mãos.

Todos os resultados serão liberados com listagem de números de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado final dos aprovados e classificados a relação nominal será disponibilizada no mesmo site.

A seleção englobará as seguintes etapas:

#### 3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa e conhecimento de língua espanhola

- 3.1.1** A prova de inglês será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 8:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa.

- 3.1.2** A prova de conhecimento de língua espanhola será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 10:30h às 12:30h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1).

**3.2 Etapa 2 - Prova de conhecimentos específicos:** prova eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 15/03/2022 (terça-feira), as 14:00 horas, no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística, localizado na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 3º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **Anexo IV** deste edital. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

**3.3 Etapa 3 é Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) Folha de Rosto: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Material e Métodos;
- f) Cronograma;
- g) Referências

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 1 na média final do processo seletivo.

**3.3 Etapa 4 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo (**Anexo III**), segundo critérios dispostos no **Quadro 1** (página 4) e instruções (**item 3.4.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3).

QUADRO 1

| SEÇÃO                               | CATEGORIAS   | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |              |
|-------------------------------------|--|--------------------|------------------|--------------|
|                                     |  |                    | POR CATEGORIA    | POR SEÇÃO    |
| Formação Acadêmica / Titulação      | Doutorado  | 1 ponto            | 1 ponto          | Até 1 ponto  |
|                                     | Mestrado   | 0,5 pontos         | 1 ponto          |              |
|                                     | Especialização   | 0,25 ponto         | 0,5 ponto        |              |
| Iniciação Científica / Monitoria    | Iniciação científica com bolsa   | 1 pt/ano           | 2 pontos         | Até 2 pontos |
|                                     | Iniciação científica sem bolsa   | 0,5 pt/ano         | 1 ponto          |              |
|                                     | Monitoria com bolsa  | 0,5 pt/ano         | 1 ponto          |              |
|                                     | Monitoria sem bolsa  | 0,25 pt/ano        | 0,5 ponto        |              |
| Produção Acadêmica (últimos 3 anos) | Artigo Qualis A1 ou A2   | 2 pontos           | 4 pontos         | Até 5 pontos |
|                                     | Artigo Qualis B1   | 1 ponto            | 2 pontos         |              |
|                                     | Artigo Qualis B2, B3 ou B4   | 0,2 ponto          | 0,4 pontos       |              |
|                                     | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior) | 0,3 ponto          | 3 pontos         |              |
|                                     | Resumo publicado em periódicos nacionais                                       | 0,2 ponto          | 2 pontos         |              |
|                                     | Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais              | 0,1 ponto          | 1 ponto          |              |
|                                     | Prêmios obtidos em congressos ou eventos                                       | 0,5 ponto          | 2 pontos         |              |
|                                     | Livro publicado  | 2 pontos           | 4 pontos         |              |

3.4.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 8 pontos, devendo no preenchimento do

Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo III**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;

- b. Os títulos de Pós-Graduação e a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- d. Artigos só serão considerados quando publicados de forma completa e devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso, o candidato deverá apresentar Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor ou o e-mail de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada;
- e. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.5 O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento de língua espanhola (peso 1), prova de conhecimentos específicos (peso 2), avaliação do projeto de pesquisa (peso 1) e análise de currículo (peso 1). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: prova de conhecimentos da área; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.6 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.7 O resultado final será divulgado por relação nominal no dia 28/03/2022 (segunda-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>   | De 01/02/2022 a 08/02/2022 |
| <b>Homologação das inscrições</b>   | até 10/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>                           | até 11/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>  | até 14/02/2022             |
| <b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>                      | 15/02/2022 às 8:00         |
| <b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos)</b>    | até 17/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa</b> | até 18/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa</b>                                  | até 19/02/2022             |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Prova de conhecimentos específicos  | 15/03/2022 as 14:00h    |
| Divulgação da lista de aprovados (nota mínima: 7,0 pontos)  | 18/03/2022              |
| Período de Recursos   | 21/03/2022 a 22/03/2022 |
| Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado  | 28/03/2022              |
| Envio de e mail da secretaria do PPGO UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula | até 31/03/2022          |
| Período de matrícula  | 01/04/2022 a 07/04/2022 |

## 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2022 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-UFF-2022**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar ó Centro ó Niterói ó RJ ó Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 07/04/2022 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

CLAUDIA TRINDADE MATTOS  
Coordenadora do PPGO-UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO III 6 FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA 6 PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.4** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo de Comentários

| Categoria   |  | Pontos para cada item | Total de Pontos |
|---|--|-----------------------|-----------------|
| 1. Formação (pós-graduação)<br>Comentários:                       | Atualização  |                       |                 |
|   | Especialização   |                       |                 |
|   | Mestrado   |                       |                 |
|   | Doutorado  |                       |                 |
| 2. Produção acadêmica<br>Comentários:                             | Artigo qualis A2 ou superior   |                       |                 |
|   | Artigo qualis B1   |                       |                 |
|   | Artigo qualis B2, B3 e/ou B4   |                       |                 |
|   | Livro publicado  |                       |                 |
|   | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior) |                       |                 |
|   | Resumo publicado em periódicos nacionais                                       |                       |                 |
| Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais |  |                       |                 |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional |  |  |
| 3. Experiência acadêmica<br>Comentários: | Iniciação científica com bolsa   |  |  |
|  | Iniciação científica sem bolsa   |  |  |
|  | Monitoria com bolsa  |  |  |
|  | Monitoria sem bolsa  |  |  |
| Total geral de pontos                    |  |  |  |

**ANEXO IV****BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- DELLA BONA A. **Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. 1 ed. Artes Médicas, 2009.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)**  
**EDITAL PPGO/FOUFF - período 01/2022**

**Curso de Doutorado em Odontologia ó Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria, Turma 2022-2026, na forma deste Edital.

### 1 DAS VAGAS

- 1.1 Está previsto um total de até 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado. Duas (2) vagas (20%, sendo arredondadas para o número superior) serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 5 (cinco) vagas estão destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I** ou **Anexo II**, o que for aplicável).
- 1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.
- 1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

#### 1.4 Linhas de Pesquisa e Orientadores.

| Linhas de Pesquisa  | Orientadores  |
|---|---|
| A normalidade e os problemas ortodônticos; crescimento e desenvolvimento craniofacial; prevalência, diagnóstico, fatores influentes, tratamentos das maloclusões e bioengenharia tecidual óssea | Profa. Dra. Adriana de Alcantara Cury Saramago<br>Prof. Dr. Alexandre Trindade Simões da Motta<br>Profa. Dra. Claudia Trindade Mattos<br>Prof. Dr. José de Albuquerque Calasans Maia<br>Profa. Dra. Lívia Azeredo Alves Antunes |
| Bases biológicas de interesse da Odontopediatria e Ortodontia   | Profa. Dra. Monica Almeida Tostes<br>Prof. Dr. Oswaldo de Vasconcellos Vilella  |
| Promoção de saúde bucal em crianças e adolescentes  |   |

### 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutORT-OP\_nomecompleto\_2022**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

**2.1 Anexo I ou Anexo II** quando aplicável;

**2.2** Documento de identificação civil;

**2.3** CPF ou passaporte (se estrangeiro);

- 2.4** Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 2.5** Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. O candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando conclusão de créditos e data prevista para a defesa da dissertação. Essa data não deverá ultrapassar a data final de matrícula (**itens 4 e 5.2**);
- 2.6** Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0 ó sete vírgula zero), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo (comprovante) deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**; candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, comprovado por passaporte, também ficam dispensados da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;
- 2.7** Projeto de pesquisa;
- 2.8** Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela "Gerar página para impressão" deve-se marcar "Selecionar todos" na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita "Todo período" da atuação profissional e "Todo período" da produção; em seguida ao clicar em "Confirmar" e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher "Salvar como PDF" no campo de impressora); candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma lattes;
- 2.9** Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.10** Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo III**);
- 2.11** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

**Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306  
Número de referência: 0250158356  
Competência: mês corrente/2022  
Vencimento: dia/mês corrente/2022

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do Colegiado do Programa.

O cronograma do processo seletivo definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, está apresentado no **item 4** deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, seguindo as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID-19). Todos os candidatos devem usar máscara durante o processo seletivo, manter um distanciamento seguro e trazer álcool 70% para higiene das mãos.

Todos os resultados serão liberados com lista organizada pelo número de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado final dos aprovados e classificados a relação nominal será disponibilizada no mesmo site.

A seleção englobará as seguintes etapas:

#### 3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa e conhecimento de língua espanhola

- 3.1.1** A prova de inglês será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 8:00h às 10:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete vírgula zero) pontos. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0 ó sete vírgula zero), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa.

- 3.1.2** A prova de conhecimento de língua espanhola será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), das 10:30h às 12:30h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1). Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, confirmado por passaporte, ficarão dispensados da realização desta prova.

**3.2 Etapa 2 é Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) Folha de Rosto: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Material e Métodos;
- f) Cronograma;
- g) Referências

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado pelo candidato em até 15 (quinze) minutos, de forma presencial, podendo o mesmo fazer uso de seu computador pessoal e de projetor multimídia disponibilizado pela instituição aos candidatos. O projeto será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando: coerência da proposta com as linhas de pesquisa do Programa, exequibilidade, relevância e originalidade, bem como a consistência da metodologia. A nota máxima é de 10,0 (dez) pontos e esta etapa terá peso 3 (três) na média final do processo seletivo.

**3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação de currículo, segundo **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3). Esta análise de currículo terá peso 3 na média final do processo de seleção.

QUADRO 1

| SEÇÃO  | CATEGORIAS   | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |              |
|--|--|--------------------|------------------|--------------|
|  |  |                    | POR CATEGORIA    | POR SEÇÃO    |
| Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar | Doutorado  | 1 ponto            | 1 ponto          | Até 1 ponto  |
|  | Mestrado   | 0,5 pontos         | 1 ponto          |              |
|  | Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria      | 0,25 ponto         | 0,5 ponto        |              |
|  | Especialização em outra área                         | 0,15 ponto         | 0,3 ponto        |              |
|  | Atualização com mais de 150h                         | 0,1 ponto          | 0,3 ponto        |              |
|  | Curso de até 4h                                      | 0,01 ponto         | 0,1 ponto        |              |
|  | Curso de mais de 4h                                  | 0,02 ponto         | 0,2 ponto        |              |
| Congresso ou Encontro                                  | 0,02 ponto   | 0,2 ponto          |                  |              |
| Experiência Acadêmica / Atuação Profissional           | Docente em IES                                       | 0,5 pt/semestre    | 2,5 pontos       | Até 4 pontos |
|  | Docente em outras instituições (área da Odontologia) | 0,2 pt/semestre    | 1 ponto          |              |
|  | Iniciação científica ou monitoria com bolsa          | 0,4 pt/semestre    | 2 pontos         |              |
|  | Iniciação científica ou monitoria sem bolsa          | 0,2 pt/semestre    | 1 ponto          |              |
|  | Extensão/PET com bolsa                               | 0,3/semestre       | 1,5 pontos       |              |

|                    |  |               |            |              |
|--------------------|--|---------------|------------|--------------|
|                    | Extensão/PET sem bolsa                                       | 0,15/semestre | 0,75 ponto |              |
|                    | Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total           | 0,1/semestre  | 0,5 ponto  |              |
| Produção Acadêmica | Artigo Qualis A1 ou A2                                       | 2 pontos      | 4 pontos   | Até 5 pontos |
|                    | Artigo Qualis B1   | 1,5 ponto     | 4,5 pontos |              |
|                    | Artigo Qualis B2   | 1 ponto       | 3 pontos   |              |
|                    | Artigo Qualis B3   | 0,8 ponto     | 2,4 pontos |              |
|                    | Artigo Qualis B4 ou publicado em revista com corpo editorial | 0,5 ponto     | 1,5 pontos |              |
|                    | Capítulo ou livro publicado                                  | 0,5 pontos    | 1,5 pontos |              |
|                    | Apresentação oral em evento                                  | 0,2 ponto     | 1 ponto    |              |
|                    | Apresentação de painel em evento                             | 0,1 ponto     | 1 ponto    |              |
|                    | Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento              | 0,2 ponto     | 1 ponto    |              |
|                    | Trabalho em anais  | 0,1 ponto     | 1 ponto    |              |
|                    | Prêmios obtidos em congressos ou eventos                     | 0,2 ponto     | 0,4 ponto  |              |

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo III**) observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- Os títulos de Pós-Graduação e Atualização deverão ser em Odontologia e para serem pontuados deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (1) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (2) declaração em documento oficial do empregador; (3) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria / extensão / estágio deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.4 O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento de língua espanhola (peso 1), avaliação do projeto de pesquisa (peso 3) e análise de currículo (peso 3). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: projeto de pesquisa; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no

site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal no dia 22/03/2022 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>  | De 01/02/2022 a 08/02/2022 |
| <b>Homologação das inscrições</b>  | até 10/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>  | até 11/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>   | até 14/02/2022             |
| <b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>   | 15/02/2022 às 8:00h        |
| <b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola</b>     | até 17/02/2022             |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola</b> | até 18/02/2022             |
| <b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola</b>  | até 19/02/2022             |
| <b>Apresentação do projeto de pesquisa</b>   | 14/03/2022 às 9:00h        |
| <b>Divulgação do Resultado</b>   | 16/03/2022                 |
| <b>Período de Recursos</b>   | até 21/03/2022             |
| <b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>  | 23/03/2022                 |
| <b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>   | até 31/03/2022             |
| <b>Período de matrícula</b>  | 01 a 07/04/2022            |

#### 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2022 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-UFF-2022**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar ó Centro ó Niterói ó RJ ó Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 07/04/2022 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

- 5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- 5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação).

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

CLAUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora do PPGO-UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

| SEÇÃO  | CATEGORIAS   | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO* |           |
|--|--|--------------------|-------------------------|-----------|
|  |  |                    | POR CATEGORIA           | POR SEÇÃO |
| Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar | Doutorado  | 1 ponto            |                         |           |
|  | Mestrado   | 0,5 pontos         |                         |           |
|  | Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria              | 0,25 ponto         |                         |           |
|  | Especialização em outra área                                 | 0,15 ponto         |                         |           |
|  | Atualização com mais de 150h                                 | 0,1 ponto          |                         |           |
|  | Curso de até 4h  | 0,01 ponto         |                         |           |
|  | Curso de mais de 4h  | 0,02 ponto         |                         |           |
| Experiência Acadêmica / Atuação Profissional           | Congresso ou Encontro  | 0,02 ponto         |                         |           |
|  | Docente em IES   | 0,5 pt/semestre    |                         |           |
|  | Docente em outras instituições (área da Odontologia)         | 0,2 pt/semestre    |                         |           |
|  | Iniciação científica ou monitoria com bolsa                  | 0,4 pt/semestre    |                         |           |
|  | Iniciação científica ou monitoria sem bolsa                  | 0,2 pt/semestre    |                         |           |
|  | Extensão/PET com bolsa                                       | 0,3/semestre       |                         |           |
|  | Extensão/PET sem bolsa                                       | 0,15/semestre      |                         |           |
| Produção Acadêmica                                     | Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total           | 0,1/semestre       |                         |           |
|  | Artigo Qualis A1 ou A2                                       | 2 pontos           |                         |           |
|  | Artigo Qualis B1   | 1,5 ponto          |                         |           |
|  | Artigo Qualis B2   | 1 ponto            |                         |           |
|  | Artigo Qualis B3   | 0,8 ponto          |                         |           |
|  | Artigo Qualis B4 ou publicada em revista com corpo editorial | 0,5 ponto          |                         |           |
|  | Capítulo ou livro publicado                                  | 0,5 pontos         |                         |           |
|  | Apresentação oral em evento                                  | 0,2 ponto          |                         |           |
|  | Apresentação de painel em evento                             | 0,1 ponto          |                         |           |
|  | Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento              | 0,2 ponto          |                         |           |
| Trabalho em anais                                      | 0,1 ponto  |                    |                         |           |
| Prêmios obtidos em congressos ou eventos               | 0,2 ponto  |                    |                         |           |

\*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 1 do edital

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 100/2021, de 20 de dezembro de 2021**

**Ementa:** Designa a Fiscalização Contrato nº 59/2012 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e **MARCIO RIBEIRO**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153232/2020-22,

**RESOLVE:**

- 1. Tornar sem efeito** a Determinação de Serviços Proad 80/2021, publicada em 07/10/2021.
- 2. Designar** a servidora para Fiscalização do Contrato nº 59/2012, celebrado com **MARCIO RIBEIRO**, cujo objeto é a Locação de um prédio com dois pavimentos com área total aproximada de 350 m2 à AV. Conselheiro Julius Arp, 184 — Olaria— Nova Friburgo — Estado do Rio de Janeiro, a ser utilizado pelo Instituto de Saúde de Nova Friburgo, curso de Fonoaudiologia.

| <b>Servidor</b>                     | <b>SIAPE nº</b> | <b>Função</b>  | <b>ABRANGÊNCIA</b> |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|--------------------|
| VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL | 1917096         | Fiscal Titular | Todo o Contrato    |

- 3.** A presente designação não corresponde à função gratificada.
- 4.** As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
- 5.** Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



**do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 20/12/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0651885** e o código CRC **FFB3D7C9**.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.004288/2021-35

**INSTRUMENTO:** Contrato FEC/UFF nº 002/2020

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** A disponibilização de bens e serviços da CONTRATADA para a implementação do Projeto intitulado “Pesquisa Científica Denominado Recifes Carbonáticos da Borda da Plataforma Continental do Amazonas”, a ser desenvolvido junto à empresa Office of Naval Research Global, doravante FINANCIADORA, sob a Coordenação do Professor Adalberto Garcia de Figueiredo Junior.

**DATA:** 14 de outubro de 2020.

**PRAZO:** O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 31/12/2021

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.168693/2021-81

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** GUSMÃO & LABRUNIE PROPRIEDADE INTELECTUAL, LIBBS FARMACÊUTICA LTDA. e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, tendo como gestora administrativa e financeira a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - FEC.

**OBJETO:** Análise livre e independente de documentos técnicos, a serem disponibilizados por GUSMÃO & LABRUNIE PROPRIEDADE INTELECTUAL e a LIBBS FARMACÊUTICA LTDA., com emissão, no final, de parecer conclusivo, acerca da validade da Patente PI 0610359”.

**DATA:** 15 de dezembro de 2021.

**PRAZO:** 6 (SEIS) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC, e JACQUES LABRUNIE, Representante da GUSMÃO & LABRUNIE Propriedade Intelectual e ANA CECÍLIA CORAGEM BRIGHENT, Representante da LIBBS Farmacêutica Ltda.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 21/12/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0651229** e o código CRC **0E7D80BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.168818/2021-72

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

**OBJETO:** a execução do Projeto intitulado “Elucidação Técnica e Científica da Influência do Etano nas Misturas com GLP”, por meio do qual serão realizados cálculos de equilíbrio líquido-vapor (flash) em diferentes condições de pressão e composição, visando determinar a influência do teor de etano no GLP quanto à partição e o volume das fases em questão. Deste modo, será possível estimar a magnitude do erro associado à não consideração do etano nas estimativas de volume e verificar a possibilidade de ocorrência de bolhas nestas condições.

**DATA:** 15 de dezembro de 2021.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS e RICARDO MARCIO TONIETTO, Representantes da SUPERGASBRAS Energia Ltda. e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 21/12/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0651161** e o código CRC **CAABC63B**.

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

PROGEPE, em 17/12/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANA PAULA LIMA DOS SANTOS, Bibliotecário-documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade de Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 03/01/2022 a 03/01/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.167684/2021-72).

JACQUELINE DE SOUZA GOMES, Professor do Magistério Superior do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (PCH), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), em Seropédica e Maricá - RJ, de 26/03/2022 a 25/03/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.169656/2021-90).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####